



Câmara Municipal de Maceió

**REQUERIMENTO PARA RESSARCIMENTO DE VERBA INDENIZATORIA DE
ATIVIDADE PARLAMENTAR – VIAP**
Leis Municipais nº 7.137/2022 e nº 7.288/2022

VEREADOR: JOÃO VICTOR LOUREIRO PESSOA CATUNDA
CPF Nº: 104.403.624-90
MÊS/ANO: 08/2024

ITEM	DESCRIÇÃO DE DESPESAS - ARTIGO 2º	VALOR
1	Aquisição e locação de software;	
2	Locação de móveis e equipamentos;	
3	Manutenção de equipamentos elétricos e eletrônicos;	
4	Assinaturas de jornais, revistas e periódicos;	
5	TV a cabo ou similar;	
6	Provedores de internet;	
7	Telefone móvel;	
8	Cópias, fotocópias, digitalização e impressões;	
9	Correspondências, registros postais, telegramas e radiogramas;	
10	Serviços de filmagens e fotografias;	
11	Gastos com reuniões, eventos e seminários;	
12	Gastos com refeição;	
13	Gastos com viagens do parlamentar e assessores parlamentares;	
14	Consultorias, assessorias, pesquisas e trabalhos técnicos;	18.000,00
15	Edição de jornais, livros, revistas, periódicos;	
16	Impressos gráficos;	
17	Contratação de profissional de mídia impressa ou digital;	
18	Gastos com funcionamento do gabinete;	
	TOTAL	18.000,00

Declaro para os devidos fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados à presente prestação de contas, foram aplicadas no custeio de minhas atividades parlamentares, em estrita observância aos termos e condições estabelecidas nas Leis Municipais nº 7.137/2022 e nº 7.288/2022, bem como assumo inteira responsabilidade pela veracidade, legalidade e autenticidade dos documentos anexados.

Maceió, 25 de setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Nº NFS-e:
127

Competencia:
09/2024

Data e Hora de Emissão
25/09/2024 10:39:44

Cod Verificação NFS-e
6OWWCJYKR



Código Verificação RPS

Número do RPS

NFS-e Substituída

Dados do Prestador de Serviço

Razão Social/Nome: WAVE MARKETING E ESTRATEGIA LTDA

CNPJ/CPF: 34.858.301/0001-72

CCM: 901457856

Email: cecilia.vasco@globo.com

Endereço: AVENIDA COMENDADOR GUSTAVO PAIVA, 3506 - MANGABEIRAS CEP: 57037-285 SALA
412 COND PREMIUM OFFICE QUADRA0346 LOTE 0169

Tel: (82)99802-0017

Município: MACEIÓ

UF: AL

Dados do Tomador de Serviço

Razão Social/Nome: João Victor Loureiro Pessoa Catunda

CNPJ/CPF: 104.403.624-90

CCM:

Email:

Endereço: AVENIDA GENERAL LUIZ DE FRANÇA ALBUQUERQUE, 10300 - GUAXUMA CEP: 57038-800

Tel:

Município: MACEIÓ

UF: AL

Código do Serviço / Atividade

35.01 / 35.01 - Serviços De Reportagem, Assessoria De Imprensa, Jornalismo E Relações Públicas.

Discriminação dos Serviços

Assessoria de comunicação referente ao mês de agosto

Valor Total (R\$):6.000,00

Código da Obra

Código ART

Tributos Federais

PIS (R\$)

COFINS (R\$)

IR (R\$)

INSS (R\$)

CSLL (R\$)

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

Valor das Deduções (R\$)

Descontos Incondicionados (R\$)

Descontos Condicionados (R\$)

Outras Retenções (R\$)

0,00

0,00

0,00

0,00

Natureza Operação

1-Exigível

Retenções Federais (R\$)

0,00

Local da Prestação

MACEIÓ - AL

Valor Líquido (R\$)

6.000,00

ISSQN a Reter

() Sim (X) Não

Base de Cálculo (R\$)

6.000,00

Opção Simples Nacional

(X) Sim () Não

Alíquota

4,02

Regime Especial Tributação

0-Nenhum

Valor do ISSQN (R\$)

0,00

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://maceio.giss.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

RECIBO

Recebi do Gabinete do Vereador João Victor Loureiro Pessoa Catunda a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil), referente a prestação do serviço de assessoria e planejamento estratégico de comunicação de para o Vereador João Catunda no período de Julho de 2024.

Maceió, 28 de Agosto de 2024

Lorena Nascimento Monteiro

Lorena Nascimento Monteiro

Patricia

RELATÓRIO

No âmbito da análise de perfil e métricas, meu trabalho envolve uma avaliação minuciosa das informações e conteúdo, utilizando métricas e dados quantitativos para compreender o desempenho, alcance e engajamento nas atividades de comunicação. Simultaneamente, como gestora da equipe, coordeno os profissionais de comunicação, assegurando que estejam alinhados aos objetivos estratégicos. Isso inclui o planejamento de conteúdo, desenvolvimento de calendário de publicações e definição de metas no contexto do planejamento estratégico, onde também elaboro estratégias de comunicação e identifico claramente o público-alvo.

Além disso, desempenho um papel vital no controle diário do conteúdo postado, supervisionando sua conformidade com a estratégia. No aspecto político, forneço orientações claras ao Vereador para comunicação eficaz, oferecendo consultoria de posicionamento e estratégias políticas de comunicação. Minhas responsabilidades abrangem desde o acompanhamento das agendas nas redes sociais até a aprovação de campanhas, cotação de orçamentos, e gestão de crises para preservar a reputação do Vereador, implementando planos de ação para minimizar danos e restaurar a confiança pública.

Maceió, 28 de Agosto de 2024



Lorena Nascimento Monteiro





PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Nº NFS-e:
27

Competencia:
09/2024

Data e Hora de Emissão
18/09/2024 18:03:38

Cod Verificação NFS-e
JUXEDZ1TA



Código Verificação RPS

Número do RPS

NFS-e Substituída

Dados do Prestador de Serviço

Razão Social/Nome: CAIO LUCAS VALENCA COSTA BUARQUE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ/CPF: 51.752.477/0001-64

CCM: 901648057

Email: vitoriafortecontabilidade1@gmail.com

Endereço: CORONEL PRESCILIANO SARMENTO, 368 - SÃO JORGE CEP: 57044-130 APT 1209 COND
PARK BOA VISTA

Tel: (82)9816-0006

Município: MACEIÓ

UF: AL

Dados do Tomador de Serviço

Razão Social/Nome: JOÃO VICTOR LOUREIRO PESSOA CATUNDA

CNPJ/CPF: 104.403.624-90

CCM:

Email: joavcatunda1@hotmail.com

Endereço: AVENIDA GENERAL LUIZ DE FRANÇA ALBUQUERQUE, 10300 - GUAXUMA CEP: 57038-800

Tel: (82)99809-4849

Município: MACEIÓ

UF: AL

Código do Serviço / Atividade

17.14 / 6911701 - serviços advocatícios

Discriminação dos Serviços

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

Valor Total (R\$):7.500,00

Código da Obra

Código ART

Tributos Federais

PIS (R\$)

COFINS (R\$)

IR (R\$)

INSS (R\$)

CSLL (R\$)

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

Valor das Deduções (R\$)

Descontos Incondicionados (R\$)

Descontos Condicionados (R\$)

Outras Retenções (R\$)

0,00

0,00

0,00

0,00

Natureza Operação

1-Exigível

Retenções Federais (R\$)

0,00

Local da Prestação

MACEIÓ - AL

Valor Líquido (R\$)

7.500,00

ISSQN a Reter

() Sim (X) Não

Base de Cálculo (R\$)

7.500,00

Opção Simples Nacional

(X) Sim () Não

Alíquota

5,00

Regime Especial Tributação

0-Nenhum

Valor do ISSQN (R\$)

0,00

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://maceio.giss.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

RECIBO

Recebi do Gabinete do Vereador João Victor Loureiro Pessoa Catunda a importância valor total de R\$ 7.500,00 referente à prestação de serviços advocatícios no mês de agosto de 2024. Os serviços de assessoria legislativa prestados foram realizados com o mais alto padrão de qualidade, garantindo ao cliente uma atuação eficaz e estratégica no ambiente legislativo. Esta assessoria permitiu ao cliente navegar com segurança e assertividade pelas complexidades do processo legislativo, maximizando seus interesses e assegurando a conformidade legal em todas as suas ações.

Maceió, 31 de agosto de 2024.


Caio Buarque
OAB/AL 7.832





CAIO BUARQUE

A D V O G A D O S

Relatório Justificativo dos Serviços Prestados

1. Introdução

Este relatório tem como objetivo justificar os serviços prestados e o valor cobrado por Caio Lucas Valença Costa Buarque Sociedade Individual de Advocacia em nome do cliente João Victor Loureiro Pessoa Catunda. No valor total de R\$ 7.500,00 referente à prestação de serviços advocatícios no mês de agosto de 2024.

2. Descrição dos Serviços Prestados

Continuação dos serviços de assessoria legislativa prestados ao cliente João Victor Loureiro Pessoa Catunda incluem uma série de atividades especializadas voltadas para a análise, acompanhamento e consultoria em matérias legislativas:

2.1. Análise de Propostas Legislativas

- Exame Técnico de Projetos de Lei: Análise detalhada de projetos de lei em tramitação no âmbito municipal, com o objetivo de avaliar seu impacto, constitucionalidade, viabilidade jurídica e efeitos práticos.
- Pareceres Jurídicos: Elaboração de pareceres técnicos sobre as propostas legislativas, identificando os potenciais riscos e benefícios para o cliente, além de sugerir eventuais emendas ou alterações que possam ser necessárias.

2.2. Acompanhamento do Processo Legislativo

- Monitoramento de Tramitação: Acompanhamento contínuo do processo de tramitação de projetos de lei de interesse do cliente, garantindo que todas as etapas legislativas sejam observadas e informando o cliente sobre o progresso.
- Participação em Audiências e Comissões: Representação do cliente em audiências públicas e comissões legislativas, onde as propostas de interesse estão sendo discutidas, defendendo os interesses do cliente e apresentando argumentações técnicas.

2.3. Consultoria em Matérias Legislativas



CAIO BUARQUE A D V O G A D O S

- Consultoria Preventiva: Oferecimento de orientações jurídicas preventivas para garantir que o cliente esteja em conformidade com a legislação vigente e que suas atividades sejam conduzidas de acordo com as melhores práticas legais.
- Assessoria em Elaboração de Propostas: Apoio na formulação e redação de propostas legislativas que o cliente deseje apresentar, assegurando que essas propostas sejam juridicamente sólidas e adequadas ao ordenamento jurídico.

2.4. Interlocução com Autoridades e Partes Interessadas

- Relatórios e Briefings: Preparação de relatórios detalhados e briefings para manter o cliente informado sobre as questões legislativas relevantes, incluindo análises de impacto e recomendações estratégicas.

Os serviços de assessoria legislativa prestados foram realizados com o mais alto padrão de qualidade, garantindo ao cliente uma atuação eficaz e estratégica no ambiente legislativo. Esta assessoria permitiu ao cliente navegar com segurança e assertividade pelas complexidades do processo legislativo, maximizando seus interesses e assegurando a conformidade legal em todas as suas ações.

3. Valor Cobrado

O valor total de R\$ 7.500,00 foi estabelecido de acordo com a complexidade e a quantidade de serviços. Este montante reflete:

- Experiência e Especialização: A remuneração pelo serviço leva em consideração a experiência e a qualificação do advogado responsável, Caio Lucas Valença Costa Buarque, que possui uma sólida trajetória na advocacia e uma reputação de excelência na prestação de serviços jurídicos.
- Tempo Dedicado: A execução dos serviços exigiu um tempo significativo de dedicação por parte do advogado, incluindo estudos aprofundados, participação em reuniões, desenvolvimento de estratégias legais e deslocamentos para audiências e outras diligências.
- Valor de Mercado: O valor cobrado está em conformidade com os parâmetros de mercado para serviços advocatícios de igual complexidade e natureza, garantindo que o cliente esteja pagando um valor justo e competitivo pelo serviço prestado.

4. Considerações Finais



CAIO BUARQUE

A D V O G A D O S

Os serviços prestados foram integralmente realizados de acordo com os termos acordados entre as partes, atendendo às expectativas do cliente e respeitando as normas éticas e técnicas da advocacia. O valor reflete de maneira justa e proporcional o trabalho desenvolvido, garantindo a satisfação do cliente e a qualidade dos serviços prestados.

Este relatório é apresentado para fins de comprovação e esclarecimento dos serviços prestados, justificando assim o valor cobrado.

Maceió, 31 de agosto de 2024.



Caio Buarque

OAB/AL 17.832



Patrícia



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
SECRETARIA DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTOS



Data de Emissão

25/09/2024

Data de Prestação

25/09/2024

Competência

09/2024



Cód. Validação
38952E853

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA Nº 00000239

PRESTADOR

CPF/CNPJ: 36.141.363/0001-94

Razão Social: HILDEBRANDO LOURENCO FERREIRA NETO

Nome Fantasia: H2 SOLUCOES

Endereço: R RUA DR. GENESIO DE CARVALHO, Nº S/N *****

Bairro: CENTRO

Cidade: SÃO JOSÉ DA LAJE

Inscrição Municipal: 10025

Inscrição Estadual:

OPT.SIMPLES SIM

CEP: 57.860-000

Tel.: (82)9913-8108

UF: AL email: HILDEBRANDOFERREIRANETO@HOTMAIL.COM

TOMADOR

CPF/CNPJ: 104.403.624-90

Razão Social: JOÃO VICTOR LOUREIRO PESSOA CATUNDA

Nome Fantasia: JOÃO VICTOR LOUREIRO PESSOA CATUNDA

Endereço: AVENIDA GENERAL LUIZ DE FRANÇA ALBUQUERQUE, Nº 10300

Bairro: GUAXUMA

Cidade: MACEIÓ

Inscrição Municipal:

Inscrição Estadual:

CEP: 57.038-800

Tel.:

UF: AL email: joaovcatunda1@hotmail.com

SERVIÇOS

Código	Serviço	Alíquota
17.01	ASSESSORIA OU CONSULTORIA DE QUALQUER NATUREZA, NAO CONTIDA EM OUTROS ITENS DESTA LISTA; ANALISE, EXAME, PESQUISA, COLETA, COMPILACAO E FORNECIMENTO DE DADOS E INFORMACOES DE QUALQUER NATUREZA, INCLUSIVE CADASTRO E SIMILARES.	5,00 %

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	Descrição	Vlr Unit	Qtd	Vlr Total
1	Referente a serviços prestados com a Análise contábil e financeira das leis municipais relacionadas à educação e ao esporte, com suporte técnico-jurídico na interpretação da Lei Orçamentária Anual (LOA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Município. Relativo ao Mês de Agosto de 2024.	R\$ 4.500,00	1,00	R\$ 4.500,00
DADOS BANCÁRIOS: Banco Bradesco S/A Agencia: 5029-6 Conta Corrente: 18.688-0				
SERVIÇO TRIBUTADO NO MUNICÍPIO				Vlr Total dos Serviços: R\$ 4.500,00

Patricia

Valor BRUTO	ISS 5,00 %	IRRF 0,00 %	INSS 0,00 %	PIS 0,00 %	Confins 0,00 %	CSLL 0,00 %	RETENÇÕES	Valor LÍQUIDO
R\$ 4.500,00	R\$ 225,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Base Cálculo	Obs.:						DEDUÇÕES	
R\$ 4.500,00							R\$ 0,00	R\$ 4.500,00

Atenção: Verificar autenticidade da nota no portal www.portalcidadao.net informando o código de verificação ou através do QR

RECIBO

Recebi do Gabinete do Vereador João Victor Loureiro Pessoa Catunda a importância valor total de R\$ 4.500,00 referente à prestação de serviços contábeis no mês de agosto de 2024. Esta assessoria permitiu ao cliente navegar com segurança e assertividade pelas complexidades da contabilidade pública, maximizando seus interesses e assegurando a conformidade legal em todas as suas ações.

Maceió, 31 de agosto de 2024.



Respeitosamente,

HILDEBRANDO LOURENÇO FERREIRA NETO

CNPJ: 36.141.363/0001-94



Relatório de Prestação de Serviços Contábeis para o Vereador João Catunda

Objeto: Análise contábil e financeira das leis municipais relacionadas à educação e ao esporte, com suporte técnico-jurídico na interpretação da Lei Orçamentária Anual (LOA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do município.

Período de Execução: agosto de 2024.

1. Continuidade da Análise do Impacto Financeiro de Leis voltadas para Educação e Esporte

1.1 Metodologia Utilizada

A análise financeira será realizada com base em parâmetros estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), considerando os impactos a curto, médio e longo prazo das legislações que tratam do financiamento e desenvolvimento de políticas públicas nas áreas de educação e esporte. O foco foi dado à eficiência na alocação de recursos públicos, equilíbrio fiscal e compatibilidade das despesas com as metas fiscais definidas no Plano Plurianual (PPA).

1.2 Leis Relevantes Avaliadas

- Projeto de Lei que estabelece o Programa Municipal de Incentivo ao Esporte, destinando parte do orçamento para a construção de centros esportivos.
- Projeto de Lei que dispõe sobre o aumento do investimento na formação de professores e aquisição de material pedagógico.
- Projeto de Lei de Criação de bolsas de estudo esportivas e educacionais para estudantes de baixa renda.

1.3 Resultados Preliminares

A análise inicial demonstrou que a execução dessas leis apresenta um impacto significativo nas despesas públicas municipais. A previsão é que o investimento nas áreas de educação e esporte provoquem um aumento que impacte a vida da população e será posteriormente avaliado a viabilidade, bem como a legalidade dos PLs. Esses investimentos são coerentes com as metas estabelecidas na LDO e na LOA, porém, exigem adequações nas receitas correntes para evitar o descompasso entre receitas e despesas no exercício subsequente.

2. Auxílio na Compreensão da Lei Orçamentária Anual (LOA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

2.1 Fundamentos da LOA e LDO

A LOA estabelece a previsão de receitas e a fixação das despesas para o exercício financeiro anual, conforme o art. 165 da Constituição Federal. Já a LDO define as metas e prioridades para o orçamento municipal, orientando a elaboração da LOA.

2.2 Aspectos Importantes para a Análise Legislativa

- **Vinculação de Receitas:** A Constituição exige que 25% da receita líquida de impostos seja destinada à educação e 15% à saúde, o que impacta diretamente os recursos disponíveis para outros setores, incluindo esporte.
- **Metas Fiscais:** A LDO deve prever as metas fiscais a serem atingidas pelo município, o que influencia a capacidade de implementação das leis de incentivo ao esporte e à educação.

2.3 Principais Desafios

Identificou-se a necessidade de um equilíbrio na alocação dos recursos, de forma que as despesas com as áreas prioritárias (educação e saúde) não comprometam a capacidade de investimento em outras áreas, como o esporte. Além disso, o vereador deverá atuar junto ao executivo para garantir que as dotações orçamentárias destinadas a esses setores estejam adequadamente previstas na LOA.

3. Recomendações

- **Reavaliação de Prioridades:** Considerar ajustes no PPA, realocando recursos de setores com menor impacto social imediato para garantir o cumprimento das metas previstas nas áreas de educação e esporte.
- **Monitoramento Contínuo:** Sugere-se o acompanhamento das execuções orçamentárias para garantir que as despesas estejam dentro dos limites estabelecidos pela LDO e compatíveis com a arrecadação prevista na LOA.
- **Auditoria Fiscal Independente:** Para assegurar a transparência e a responsabilidade na gestão dos recursos, recomenda-se a realização de auditorias periódicas, visando verificar a efetividade dos programas implementados e o correto uso dos recursos públicos.



31 de agosto de 2024

HILDEBRANDO LOURENÇO FERREIRA NETO

CNPJ: 36.141.363/0001-94

